



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 29ª (VIGÉSIMA NONA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR

Aos 01º (primeiro) dia do mês de outubro do ano de 2025, (01/10/2025), no Município de Cajamar, Estado de São Paulo, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, estabelecida na Rua Vereador Mario Marcolongo, nº 462, no Bairro Jordanésia, neste município, às 10:00 horas, (dez horas), estiveram reunidos os integrantes do Comitê de Investimentos desta instituição, o Senhor MILTON MARQUES DIAS, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, o Senhor MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA, Presidente do Comitê de Investimentos e o Senhor RAFAEL PETROZZIELLO ora membro. A reunião foi conduzida pelo Sr. Marcelo Ribas de Oliveira, secretariado pelo Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro Milton Marques Dias, nesta data. Havendo quórum para deliberação foi procedida à abertura dos trabalhos para discussão da pauta e dos assuntos a seguir.

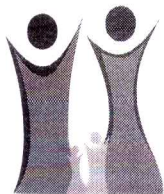
I – DA INSTALAÇÃO

O Presidente do Comitê de Investimentos, Senhor Marcelo Ribas de Oliveira, declarou a abertura dos trabalhos passando em seguida às deliberações da ordem do dia.

II – DA DELIBERAÇÃO DO COMITÊ

O Comitê de Investimentos, em reunião extraordinária realizada nesta data, deliberou nos seguintes termos:

1. **Da Análise da Demanda do Conselho Deliberativo;**
Após analisar a demanda trazida pelo **Conselho Deliberativo na reunião ordinária de 30/09/2025**, o Comitê de Investimentos deliberou por questionar o órgão deliberativo desta autarquia previdenciária para que traga mais subsídios para que o Comitê de Investimentos possa analisar melhor o questionamento suscitado antes de qualquer tentativa de **rescisão consensual do contrato de prestação de serviços celebrado com a empresa Mais Valia – Assessoria Econômico-Financeira**.
2. **Das Providências Administrativas;**
O Comitê de Investimentos delibera que a Diretoria Executiva do IPSSC deva ser instada quanto aos serviços prestados pela empresa **Mais Valia – Assessoria Econômico-Financeira se há supostas falhas na prestação de serviços para que este colegiado possa ter um juízo de valor dentro dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade**



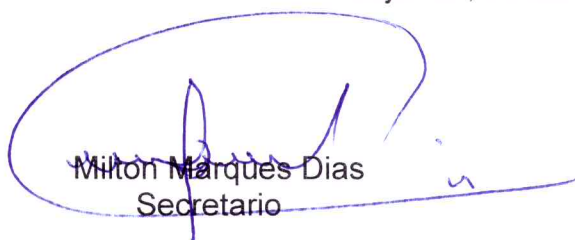
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

3. Da Comunicação ao Conselho e do Acompanhamento;

Foi determinado que a presente deliberação seja formalmente comunicada ao Conselho Deliberativo do IPSSC, a fim de que tome ciência da deliberação deste Comitê de Investimentos

Nada mais a ser tratado, estando todos satisfeitos com as deliberações, foi dada por encerrada a reunião às 10:45 horas.

Cajamar, 01 de outubro de 2025.



Milton Marques Dias
Secretario



Marcelo Ribas de Oliveira
Presidente



Rafael Petrozziello
Membro